UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 58

16/07/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Fernando Kenji Nampo
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Livia Fernandes Morales
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
WAGNER PESSOA PEIXOTO	2336451	TECNICO EM EDIFICACOES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	11/03/2020 A 17/03/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WAGNER PESSOA PEIXOTO	2336451	TECNICO EM EDIFICACOES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/07/2019 A 16/11/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
IGNACIO DEL VALLE DAVILLA	2342478	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/02/2020 A 12/06/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARIA INES AMARANTE	2089328	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/06/2021 A 28/07/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

RETIFICAÇÃO Nº 11/2021/PROGEPE

Na Portaria nº PORTARIA nº 458/2021/PROGEPE, vinculada ao processo nº 23422.010491/2021-13, publicada no Boletim de Serviços nº 57 de 14 de julho de 2021, p. 3: onde se lê "(cinquenta cinco por cento)", leia-se "(cinquenta e dois por cento)".

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
14 de julho de 2021

PORTARIA N° 468/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.010707/2021-98, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, à servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, pelo período de 09/08/2021 a 03/09/2021, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 04/06/2014 a 04/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 469/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.010485/2021-78, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, pelo período de 09/08/2021 a 05/09/2021, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 24/10/2011 a 24/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 470/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13895, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE MACHADO DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1164679, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 471/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições,, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13898, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1235/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 478, de 11/09/2019, que designou o servidor SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Atos Oficiais, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 472/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº

102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13898, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSELAINE BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Atos Oficiais, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
15 de julho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2021/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 280/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo físico administrativo nº 23422.010744/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 035/2018/PROGRAD de 16/08/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 376 de 17/08/2018, que designou o Colegiado do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, grau bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
14 de julho de 2021

PORTARIA Nº 46/2021/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 280/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo administrativo nº 23422.013905/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 055/2019/PROGRAD de 30/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 484 de 02/10/2019, que designou o Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual, grau bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
16 de julho de 2021

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA N° 28/2021/PROINT

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.001477/2021-18;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a Portaria N° 14/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 04 de maio de 2021, p. 5 e 6, que designa servidor para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 29/2021/PROINT

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.001477/2021-18;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica 013/2021, celebrado com o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, CNPJ: 00.405.446/0001- 04, que tem como objeto fomentar ações de extensão no território abrangido pelo Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, incorporando os seus avanços em redes e políticas públicas às práticas universitárias, e colaborar desde a universidade com atividades de ensino, pesquisa e extensão através do desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado "Territórios culturais: memória e patrimônio no Oeste do Paraná". Valor: não contempla a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

I - COORDENADORA TITULAR: LAURA JANAÍNA AMATO, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1454037.

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de

convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações da nomeada estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 30/2021/PROINT

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/ PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.009247/2021-39;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Termo de Cooperação Técnica - TCT 021/2021, celebrado com a Coordenação De Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ: 00.889.834/0001-08, que tem como objeto a cooperação entre os partícipes para a execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487- Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
I - COORDENADOR TITULAR: GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO ,REITOR, SIAPE 1924802.

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações da nomeada estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
15 de julho de 2021

PORTARIA N° 31/2021/PROINT

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/ PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.009991/2021-30;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 020/2021, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto a execução do projeto intitulado Programa de Desenvolvimento dos Programas de Pós-graduação Emergentes da UNILA, cujo objetivo é promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação nos estados, em áreas prioritárias, protocolo no PDP2021071000006, em conformidade com o Plano de Trabalho. Valor: R$37.028,55 (Trinta e sete mil vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
I - COORDENADORA: DANÚBIA FRASSON FURTADO, PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO, SIAPE 2886345;
II - FISCAL TITULAR: LICIANE ROLING, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2142855;
III - FISCAL AUXILIAR: FERNANDA SOBRAL ROCHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2190919.

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações dos nomeados estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
15 de julho de 2021

RETIFICAÇÃO Nº 03 DA CHAMDA PÚBLICA Nº 02/2021/PROINT

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço nº 50, de 18 de junho de 202 , a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no boletim de serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, considerando o Edital nº 05/2021/PROINT, a Decisão nº 01/2021/COSUEN e o processo associado nº 23422.016338/2020-63;

RESOLVE retificar a Chamada Pública Nº 02/2021/PROINT, publicado em 05 de abril de 2021, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens.

1.1 Onde se lê:

3.2 O período de realização dos trabalhos vai de 09 de agosto de 2021 até o dia 16 de agosto de 2021, entre 08h00 e 17h00;

1.2 Leia-se:

3.2 O período de realização dos trabalhos vai de 26 de agosto de 2021 até o dia 02 de setembro de 2021, entre 08h00 e 17h00;

GLADYS AMÉLIA VELÉZ BENITO
14 de julho de 2021

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021/PROINT

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço nº 50, de 18 de junho de 202, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no boletim de serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, considerando:

as disposições da Resolução nº 02/2018/COSUEN;
o processo administrativo nº 23422.016338/2020-63, e
o edital nº 05/2021/PROINT,

RESOLVE tornar público o resultado da chamada para servidores interessados em atuar na Comissão Executiva do Processo Seletivo de Indígenas (PSIN) – 2021.

1. DO RESULTADO FINAL

Anaxsuell Fernando da Silva	Membro titular
Clovis Antonio Brighenti	Membro titular

GLADYS AMÉLIA VELÉZ BENITO
14 de julho de 2021

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL N° 26/2021/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 208/2020/GR, de 1º de julho de 2020, publicada no boletim de serviço nº 55, de 1º de julho de 2020, reconduzida pela Portaria nº 01/2021/CONSUNIACH, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 14 de maio de 2021, torna público o presente Edital, que apresenta os resultados das eleições para os seguintes cargos e representações, homologadas pelo CONSUNIACH: diretor(a) e vice-diretor(a) do ILAACH; coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos centros interdisciplinares; DOCENTES na Comissão de Pesquisa do ILAACH; e TAEs no Conselho do Instituto – CONSUNIACH.

1 DOS CARGOS E VOTOS
1.1 Diretor(a) e vice-diretor(a) do ILAACH - referente aos Editais nº 12/2021/CEL/ILAACH, de 19 de maio de 2021 e nº 18/2021/CEL-ILAACH, de 24 de maio de 2021:

CHAPA Nº 1	Diretor(a): Angela Maria de Souza Vice-Diretor(a): Rejane Escoto Bueno	ELEITA

1.2 Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História – CIAH - referente ao Edital nº 13/2021/CEL/ILAACH), de 19 de maio de 2021 e nº 17/2021/CEL-ILAACH, de 24 de maio de 2021:

CHAPA Nº 2	Coordenador(a): Lívia Fernanda Morales Vice-Coordenador(a): Senilde Alcântara Guanaes	ELEITA

1.3 Representantes DOCENTES na Comissão de Pesquisa do ILAACH - referente ao Edital nº 14/2021/CEL-ILAACH, de 19 de maio de 2021:

CHAPA Nº 1	Titular: Laura Janaína Dias Amato Suplente: Juliana Pirola da Conceição Balestra	ELEITA

1.4 Representantes TAEs no Conselho do ILAACH - referente ao Edital nº 15/2021/CEL-ILAACH, de 19 de maio de 2021:

CHAPA Nº 1	Titular: Patrícia Regina Cenci Queiroz Suplente: Emerson Wagner das Chagas	ELEITA

TIAGO BONATO
14 de julho de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 04/2021/PPGIELA

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 817/2019/GR, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2021 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Disciplina 'LENGUAJES EN CONVERGENCIA'

ARNALDO JOSE DAMASO DE OLIVEIRA SOUZA

DENIS RENAN FONSECA

FERNANDA GREGOL VERONEZ

Disciplina '(UMA) HISTÓRIA DO PATRIMÔNIO E A AMÉRICA LATINA'

AMANDA BATISTA SOUZA

AREOVALDO PINTO DE MORAES

DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES

EDENILSON FERNANDO CATARINA

EVELLIN SANTOS OLIVEIRA

FLAVIO RIBEIRO DA COSTA

JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO

JOSIMAR DA SILVA OLIVEIRA

LUCAS GRAZIANO DA SILVA

MARLON VINICIUS DOS SANTOS DOS ANJOS

NEURA ADRIANA DE SOUZA

PATRICIA VIEIRA ALVES

ROWANA CAMARGO

SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF

TIAGO MACEDO BEZERRA MAIA

Diana Araujo Pereira

16 de Julho de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 10/2021/ILATIT

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria n° 49/2019/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019; a Portaria nº 76/2010 -CAPES, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Demanda Social; a Resolução nº 11/2019/CONSUN, que trata dos colegiados de cursos e de programas; o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; a ata da REUNIÃO ORDINÁRIA N.º3/2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil; e o que consta no processo nº 23422.010932/2021-37, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGECI).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no art. 1º:
I - Samuel Fernando Adami, Siape nº 1926055, presidente;
II - Edna Possan, Siape nº 1747524, membro titular, representante da coordenação;
III - Helenice Maria Sacht, Siape nº 2090374, membro titular;
IV - Ricardo Oliveira de Souza, Siape nº 1549168, membro titular;
V - Egon Vettorazzi, Siape nº 1084069, membro titular;
VI - André Jacomel Torii, Siape nº 2802994, membro suplente;
VII - Cesar Winter de Mello, Siape nº 2089329, membro suplente;
VIII - Robson Biela, representante discente, Matrícula nº 2021101000000029, membro titular.

Parágrafo único: o membro discente, no exercício de sua função, não poderá usufruir do benefício de bolsas, do Programa Demanda Social.

Art. 3º A comissão terá por atribuição a da distribuição das bolsas destinadas ao PPGECI.

Art. 4º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da comissão.

Art. 5º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 6º O quórum de votação será estipulado com o mínimo de metade dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As aprovações podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 7º A participação na comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1(um) ano, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

JIAM PIRES FRIGO
14 de julho de 2021

EDITAL PPGE 05/2021

O coordenador do Mestrado em Economia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 160/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Economia.

1. DO CRONOGRAMA[1]

Período de Inscrições, via SIGAA	15 de julho a 30 de agosto de 2021
Homologação das Inscrições	1 de setembro de 2021
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 03 de setembro de 2021
Disponibilização do tema e referências bibliográficas da prova	10 de setembro de 2021
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 13 de setembro de 2021
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	30 de setembro de 2021
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 04 de outubro 2021
Resultado da avaliação de recursos	Até 11 de outubro de 2021
Prova escrita	23 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado da Prova escrita	15 de novembro de 2021
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 17 de novembro de 2021
Resultado da avaliação de recursos	19 de novembro de 2021
Publicação dos horários das entrevistas	23 de novembro de 2021
Realização das Entrevistas	30 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final	Até 10 de dezembro de 2021

[1] O prazo final de cada data do cronograma é sempre às 23:59 horário de Brasília

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 06 vagas para início das atividades em fevereiro de 2022, distribuídas entre duas linhas de pesquisa.

Parágrafo único: Candidato estrangeiro é aquele cuja formação na graduação foi realizada fora do Brasil. Estrangeiros com formação no Brasil devem concorrer por meio da Seleção ANPEC.

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), para ingresso no primeiro semestre de 2022, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma do item 1.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

3.4 Todos os documentos e etapas do processo seletivo (inclusive recursos) podem ser apresentados em português ou espanhol.

3.5 São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português ou em espanhol:

a. Formulário de inscrição, disponível no link do item 3.3, devidamente preenchido.

b. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, sem identificação do autor, a fonte do texto deverá ser Times New Roman, tamanho 12, formato A4, espaço entre linhas 1,5 cm e margens inferior, superior, esquerda e direita de 2,5 cm contendo:

i) Título do projeto

ii) Introdução

iii) Objetivos

iv) Justificativa: deverá abordar uma resenha bibliográfica problematizando a pesquisa pretendida.

v) Metodologia

vi) Referências bibliográficas

c. Currículo Vitae

d. Diploma ou declaração de conclusão do curso superior ou declaração de provável formando, com colação de grau prevista até 31 de janeiro de 2022 emitida pela universidade ou órgão competente.

Parágrafo único. Serão aceitos documentos em português e ou espanhol. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados com tradução juramentada para o português.

3.6 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.7 Ao término da inscrição via SIGAA, o candidato receberá um comprovante *on line*, que confirma seu interesse na participação do processo seletivo. A homologação será divulgada conforme o estabelecido no cronograma.

3.8 O PPGE não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem com quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos da inscrição pelo SIGAA.

Parágrafo único. Demais documentos como, por exemplo, cópia da identidade ou passaporte e foto 3x4 recente; deverão ser apresentados no ato da matrícula, caso o candidato não apresente esses documentos, será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de três fases, sendo a primeira e a segunda fase eliminatória e a entrevista será classificatória:

a. Primeira Fase, eliminatória: análise do projeto de pesquisa. Serão eliminados do processo seletivo projetos com nota inferior a 6.b. Segunda Fase, eliminatória: exame on-line. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior a 6.c. Terceira Fase, classificatória, com atribuição de nota: entrevista a distância (Skype com vídeo ou similar), com os candidatos classificados na segunda fase para Arguição. Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo II. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação.

§ 1º. A avaliação será feita por uma banca de seleção composta por docentes vinculados ao PPGE.§ 2º. A classificação do(a) candidato(a) será obtida através da média ponderada das notas nas fases do processo de seleção ordenada da maior para a menor. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no projeto. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita. 4.2 Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.Páragrafo Único: Serão desclassificados do processo candidatos com média geral inferior a 6.5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA5.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.5.2 A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução COSUEN 56/2014.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO6.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página da UNILA - Portal de Editais (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All) e posteriormente no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (https://documentos.unila.edu.br/boletim).6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até dia 10 de dezembro de 2021.7. DAS BOLSAS DE ESTUDO7.1 O ingresso no Mestrado em Economia não implica no direito ao recebimento de bolsa de estudo.7.2 O Programa não garante bolsa de estudos para os candidatos selecionados. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras e sua alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa, publicadas em edital específico.

Parágrafo único. Em caso da existência de bolsas de estudos, independente da origem do recurso financeiro, a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo regido por esse edital servirá de referência para atribuição das mesmas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação, entre outros documentos especificados no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. O descumprimento desta disposição implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente, conforme o cronograma do processo seletivo disposto no item 1 deste edital. O não comparecimento no prazo estipulado implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). É facultado ao programa a convocação de outro(a) candidato(a) conforme classificação no processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Economia.

9.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no anexo III deste edital) por e-mail (secretaria.ppge@unila.edu.br), conforme cronograma do item 1.9.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGE

conforme os seguintes procedimentos:a) Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, conforme anexo III;b) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir este edital de seleção;c) Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;d) Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

9.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção.9.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGE10. DISPOSIÇÕES FINAIS.10.1 As atividades de ensino e pesquisa do PPGE podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.10.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 11.1 A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria.

ANEXO I

Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

(Uso exclusivo do PPGE)Nome do(a) Professor(a) Avaliador(a):_____

Título do Projeto de Pesquisa:_____

Itens que serão considerados: clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada.

Descrição	Nota
Clareza e objetividade (máximo 2 pontos)	
Domínio, abrangência e profundidade da bibliografia relacionada ao tema do projeto (máximo 2,0 pontos	
Capacidade de expressão escrita do candidato(a). (Máximo 2,0 pontos)	
Relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada. (Máximo 4,0 pontos)	
Nota final do projeto	

Justificativa da nota (opcional): _____ _____ Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a) Avaliador(a)Programa de Pós-Graduação em Economia- PPGE

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) – Avenida Tancredo Neves, 6731 CEP. 85867-900/ Foz do Iguaçu - Paraná Fundação Parque Tecnológico Itaipu, bloco 04, espaço 03, sala 05 – Telefone: +55 (45) 3576-7306 e-mail: secretaria.ppge@unila.edu.br

ANEXO IIFicha de Avaliação da Entrevista (Uso exclusivo do PPGE)Nomes dos(as) Professore(as) Avaliadores(as)Avaliador(a) 1:_____ _____Avaliador(a)2: _____Nome do Candidato(a):_____

Título do Projeto de Pesquisa:_____

Descrição	Nota
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa. (Máximo 4,0 pontos)	
Experiência do candidato em pesquisa na área do mestrado (máximo 2,0 pontos)	
Capacidade de expressão do candidato(a). (Máximo 2,0 ponto)	
Disponibilidade e comprometimento do candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Economia. (Máximo 2,0 ponto)	
Nota Final da Entrevista	

Justificativa da nota (opcional): _____ _____

Obs.: se necessário, use o verso da folha.Local e data:_____ , _____ de _____ de ___.Avaliador 1 Avaliador 2.ANEXO IIIFORMULÁRIO PARA RECURSO À Comissão de Seleção do PPGE.Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo do Mestrado do PPGE, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso*:- Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido) _____ _____- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido) _____ _____ - Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a

* Obs.: Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem como anexar outros documentos que ajudem na sua argumentação.

Henrique Coelho Kawamura
14 de julho de 2021.